



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 093/2014

Projeto de Lei nº 058/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "EMENTA:- Institui no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele e dá outras providências."

Autor: Roberto Borges de Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Plan. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
10/06/14	
Presidência	

PROJETO DE LEI Nº 58 /2014



EMENTA:- Institui no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele, no calendário oficial do Município”, com os seguintes objetivos:

1. Desenvolver ações e projetos educativos, voltados à prevenção e detecção do câncer de pele;
2. Confecção e distribuição de materiais informativos e educativos para distribuição à população.

Art.º 2º - O evento será realizado anualmente na semana que antecede o dia 24 de novembro, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Câncer de Pele.

Art.º 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos para comemorar o evento.

Art.º 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.º 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O câncer de pele é uma doença que ocorre por conta do desenvolvimento anormal das células da pele. Elas multiplicam-se repetidamente até formar um tumor maligno, mas o câncer de pele tem cura, se descoberto logo no início.

Segundo o INCA – Instituto Nacional de Câncer, este tipo de câncer é o mais frequente no Brasil e corresponde a 25% de todos os tumores malignos registrado no país, apresentando altos percentuais de cura, se for detectado precocemente. Entre os tumores de pele, o tipo não melanoma é o de maior incidência e mais baixa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

mortalidade. E ainda, de acordo com o INCA, o câncer de pele é mais comum em pessoas com mais de 40 anos, sendo relativamente raro, em crianças e negros, com exceção daqueles já portadores de doenças cutâneas anteriores. Pessoas de pele clara, sensível à ação dos raios solares, ou com doenças cutâneas prévias são as principais vítimas.

Por ser a pele o maior órgão do corpo humano e ser heterogênea, o câncer de pele não melanoma, pode apresentar tumores de diferentes linhagens. Os mais frequentes são carcinoma basocelular, responsável por 70% dos diagnósticos e o carcinoma epidermóide representa 25% dos casos. O carcinoma basocelular, apesar de mais incidente é também menos agressivo.

Por ser um câncer que compromete inicialmente a pele, o diagnóstico precoce pode ser feito na maioria dos casos apenas com exames físicos, dispensando a necessidade de exames sofisticados. O diagnóstico precoce é a chave para o tratamento de qualquer tipo de câncer e também para o câncer de pele.

Em razão dos problemas ocasionados pelo câncer, a partir de 1988 o Brasil estabeleceu um dia de tentativa e luta contra a mesma, o dia 27 de Novembro. Nesta data são desenvolvidos projetos educativos de conscientização da população acerca da doença e dos riscos de adquiri-las, e neste sentido, a presente propositura é desenvolver ações voltadas à prevenção e detecção do câncer de pele no município de Itapevi, uma vez que se diagnosticado no início existe grandes chances de cura. O evento será realizado anualmente na semana que antecede o dia 24 de novembro em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Câncer de Pele.

Desta forma, diante da importância do tema, solicito aos nobres Vereadores a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de Junho de 2014.


Roberto Borges de Miranda